EDITAL Nº 03/2016

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de Lages.

A Prefeitura do Município de Lages faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito** do quadro de servidores públicos do Município de Lages.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e publicações e será executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: http://concursolages.fepese.org.br/ e endereço de e-mail concursolages@fepese.org.br/.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até dois anos, a critério da administração municipal.

1.4 Os documentos relacionados ao presente concurso público poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, em um dos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de atendimento ao candidato na FEPESE
FEPESE
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às17h.

Posto de atendimento ao candidato no Município de Lages

Biblioteca Pública Municipal Carlos Dorval Macedo
Parque Jonas Ramos, s/n.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Centro
Lages, SC.

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. ~~Nos dias úteis, das 13h às18h.~~*

1.5 Documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX), para serem entregues no endereço da FEPESE **rigorosamente no prazo determinado** pelo Edital, sendo responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois **não serão aceitos os documentos entregues à FEPESE após a data e horário determinados**, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Caixa Postal – 5067 Trindade 88040-900 – Florianópolis, SC.

1.6 Não são admitidas, após o término dos prazos previstos no Edital, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues por qualquer meio.

1.7 Ao se inscrever o candidato concorda, caso seja necessário, com a identificação datiloscópica, com a revista pessoal ou de seus pertences, com a captura de imagens por fotografia ou vídeo e com a divulgação por qualquer meio ou mídia de seus dados de identificação e desempenho nas diferentes etapas do concurso público.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

2.1.1 Cargo, vagas, vencimentos, carga horária, requisitos para provimento e atribuições.

Cargo: Agente da Autoridade de Trânsito
Vagas: 8
Vencimentos: R$1.393,50
Carga horária: 40h

Requisitos para provimento do cargo:

1. Diploma/Certificado de conclusão de ensino médio;
2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", para o ingresso na carreira.

Atribuições (Lei complementar nº 416 de 14 de agosto de 2013)

1. Executar a fiscalização de trânsito, bem como, por delegação da autoridade de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
2. Atuar em cumprimento às demais obrigações, responsabilidades, atividades e regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções que vierem a ser baixadas;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

3. Participar da formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e cultural dos servidores;
4. Desenvolver atividades permanentes para garantir a excelência das ações de sua competência;
5. Participar de ações integradas com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e de entidades privadas, no interesse de suas atribuições, atuando em colaboração com os mesmos, mediante solicitação, em atendimento a situações excepcionais;
6. Manter intercâmbio operacional e técnico-científico com instituições nacionais e estrangeiras;
7. Interagir com programas sociais governamentais e da sociedade civil.

2.1.2 As vantagens específicas do cargo encontram-se descritas na legislação Municipal.

2.2 O candidato deverá atender cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma prevista pelo presente edital;
2. Nacionalidade brasileira;
3. O gozo dos direitos políticos;
4. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. Aptidão física e mental;
7. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
8. Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo;
9. Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
10. Não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

2.3 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público será lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei complementar nº 293, de 06 de setembro de 2007, Artigo 5º - § 2º, a inscrição no concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo a elas reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas, conforme o quadro abaixo. Nos termos do Artigo 36 - § 2º do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999, caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2 Em face ao número de vagas, aplicado o percentual estabelecido pela Lei complementar nº 293 de 06 de setembro de 2007, não houve oferecimento imediato de vagas. Neste caso, será convocado o primeiro classificado entre os candidatos inscritos para as vagas reservadas, para ocupar a 11ª (décima primeira) vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do concurso público.

3.3 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias abaixo descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral,

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
3. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
   Nos termos da Súmula nº 377 do STJ, o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
   a) Comunicação;
   b) Cuidado pessoal;
   c) Habilidades sociais;
   d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
   e) Saúde e segurança;
   f) Habilidades acadêmicas;
   g) Lazer; e
   h) Trabalho.

5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6. Transtorno do Espectro Autista- Nos termos da Lei 12764 de 27 de dezembro de 2012.

3.4 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão assinalar, no Requerimento de Inscrição, a sua condição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages, ou enviar via postal- preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições e observados os horários de atendimento, os seguintes documentos:

1. Cópia do requerimento de inscrição;
2. Atestado médico especificando a respectiva deficiência e o respectivo CID, cuja data de expedição seja igual ou posterior a 16 de maio de 2016.

3.5 O deferimento da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no site do concurso na Internet na data provável de 28 de setembro de 2016.

3.6 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

3.7 Os candidatos com deficiência aprovados no presente concurso, quando convocados para nomeação, serão submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

3.8 Nos casos em que a decisão final da Junta Médica Oficial concluir que a deficiência incapacita o candidato para o exercício do cargo público, ele será desclassificado deste concurso e impedido de tomar posse.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

3.9 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.10 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

3.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.12 Os requerimentos e documentos exigidos poderão ser enviados pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE, mas só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega de correspondência.

DAS INSCRIÇÕES

3.13 A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.14 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.15 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço residencial e eletrônico (e-mail) constante da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada à FEPESE por carta ou e-mail, até a data de publicação do resultado final do concurso público e, a partir desta data à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages.

3.16 As inscrições para o concurso público estarão abertas **das 12 horas do dia 16 de agosto de 2016 às 16 horas do dia 23 de setembro de 2016**, por um dos seguintes meios:

1) **Inscrição pela Internet**;
2) **Inscrição presencial** em um dos Postos de Atendimento ao candidato;

4.5.1 Instruções para a inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato devera seguir os passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico http://concursolages.fepese.org.br/;
2. **Ler atentamente o edital,** inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

4.5.2 Instruções para a inscrição presencial

Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:

1. Comparecer na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages, nos horários informados munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF);
2. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição;
3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

4. Obter e efetivar o Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Itaú S.A., até a data de encerramento das inscrições.

4.6 A taxa de inscrição é de: R$ 90,00;

4.7 O valor referente ao pagamento da inscrição, por destinar-se a cobrir os custos com todo o concurso, não será restituído, exceto no caso de suspensão definitiva do concurso público.

4.8 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do concurso público na Internet: http://concursolages.fepese.org.br/. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

4.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 O preenchimento do Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

4.11 A FEPESE e o Município de Lages não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

4.12 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 Não serão admitidas, publicado o ato ou resultado de etapa do concurso público, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para um mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

4.15 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.16 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages (SC), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

4.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita ou adaptação da prova de aptidão física deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de pedido de dilação do tempo da Prova escrita ou adaptação da prova de aptidão física, deverá entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages (SC), pessoalmente ou via postal, até o último dia de inscrições, original de laudo médico, emitido em data posterior a 08 de maio de 2016, justificando a necessidade de dilação do tempo e ou adaptação da prova de aptidão física. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da Coordenação do local de prova antes do seu início.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

4.18 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado e diferente do local de prova da candidata. Com a devida antecedência deverá procurar à Coordenação do local da prova que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, nesse momento, a pessoa acompanhante permanecer junto à candidata. A acompanhante não poderá portar livros, papéis ou qualquer material de consulta, bem como telefones ou qualquer outro equipamento eletro eletrônico. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação.

4.19 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usem marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

4.20 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.21 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, **na data provável de 28 de setembro de 2016**.

4.22 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

4.23 Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

4.24 A relação das inscrições deferidas será divulgada na data provável de **14 de setembro de 2016,** no site: http://concursolages.fepese.org.br/.

4.25 Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.

4.26 Será concedida isenção, desde que satisfeitas as condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público aos candidatos que forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) e estiverem inscritos na data de abertura das inscrições no presente Concurso Público, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.

4.27 Para usufruírem do benefício da isenção do referido valores candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar pessoalmente ou por Procurador no Posto de Atendimento aos candidatos em Lages ou na FEPESE **até às 17 horas de 26 de agosto de 2016**, os seguintes documentos:

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
2. Declaração de próprio punho (manuscrita ou impressa) que é membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

4.28 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada na data prevista no cronograma do concurso público, pelo site http://concursolages.fepese.org.br/.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

4.29 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento, para ter a sua inscrição validada, deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto para o seu pagamento.

4.30 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará automaticamente, no indeferimento de seu pedido de isenção.

4.31 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da inscrição por qualquer outro meio.

4.32 A FEPESE consultará o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.33 Constatada a falsidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da inscrição, a inscrição será cancelada, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

4 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

1) **Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
2) **Segunda etapa:** Teste de aptidão física de caráter eliminatório;
3) **Terceira etapa:** Exame psicotécnico vocacional de caráter eliminatório;
4) **Quarta etapa:** Questionário de investigação social de caráter eliminatório.

4.2 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local e horário de realização da Prova Escrita com questões objetivas, bem como das demais etapas do concurso público.

5 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

5.1 A prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente concurso público e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1 ao presente edital.

5.2 A Prova escrita com questões objetivas será aplicada na cidade de Lages (SC), na data provável de **9 de outubro de 2016**, em locais que serão divulgados no site do concurso público na data provável de 4 de outubro de 2016.

5.3 Em não havendo na cidade de Lages locais apropriados para alocação de todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados locais de prova em cidades e municípios vizinhos.

5.4 O candidato não poderá prestar a prova em local diferente daquele para o qual foi alocado.

5.5 A aplicação da prova escrita com questões objetivas seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova- entrada dos candidatos.	7h10 minutos

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Fechamento dos portões dos locais de prova- proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	7h50 minutos
Abertura dos invólucros e distribuição dos cadernos de prova. O candidato deverá aguardar o comando para iniciar a sua resolução.	7h52 minutos
Início da prova.	8 h
Período mínimo de permanência no local de prova. Até às	9h
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	11h30 min

5.6 O número de questões da prova, a sua distribuição e o valor constam das tabelas abaixo:

Área de conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos	5	0,10	0,50
	Legislação municipal	5	0,10	0,50
	Noções de Informática	5	0,20	1,00
	Português	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos		10	0,70	7,00
Total		30	-	10,00

5.7 A nota da Prova escrita com questões objetivas será expressa de 0,00 a 10,00, sem arredondamento. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.8 O programa da Prova escrita com questões objetivas acha-se publicado no anexo 1 ao presente edital.

Normas para ingresso e prestação da Prova escrita

5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital e apresentar documento (original) de identificação não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

5.10 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), não identificáveis e/ou danificados.

5.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

máximo, trinta dias. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial, com coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.13 Só serão aceitos documentos originais e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não sendo aceitos protocolos ou cópias mesmo que autenticadas.

5.14 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
2. Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

5.15 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

5.16 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

5.17 A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados até o término do horário da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

5.18 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.

5.19 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

5.20 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FEPESE devidamente treinado.

5.21 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

5.22 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

5.23 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.

5.24 A não assinatura no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova do candidato e na sua consequente desclassificação.

5.25 Durante a prova não será permitido (a):

a) A comunicação entre os candidatos;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
c) O uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.

5.26 Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e cartão resposta e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.

5.27 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à Prova escrita.

5.28 O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova. A FEPESE não ficará com a guarda do armamento.

5.29 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.30 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico: http://concursolages.fepese.org.br/ a partir das 21 horas do dia da sua realização.

5.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, de qualquer das fases, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

5.32 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do concurso público.

5.32.2 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e à identificação datiloscópica.

.

Classificação e critérios de desempate

5.33 Apreciados os recursos dos candidatos e divulgado o gabarito definitivo da Prova escrita, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na referida prova, expressa em notas de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais sem arredondamento.

5.34 Os resultados da Prova escrita com questões objetivas e a respectiva classificação serão publicados no endereço eletrônico do concurso na Internet http://concursolages.fepese.org.br/, na data provável de 20 de outubro de 2016.

6 SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

6.1 A segunda fase do Concurso Público constará de teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

6.2 O teste de aptidão física indicará como resultado se o candidato se encontra apto ou inapto para exercer o cargo.

6.3 Serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados na Prova escrita, em ordem decrescente da nota obtida, classificados do 1º (primeiro) ao 24º (vigésimo quarto) lugar.

6.4 No caso de empate na nota correspondente à última classificação de que trata o item anterior, serão critérios de desempate:

a) Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) A maior nota nas questões de Conhecimentos específicos;
c) A maior nota nas questões de Português;
d) A maior nota de Aspectos históricos e geográficos;
e) A maior nota de Legislação Municipal;
f) A maior nota de Noções de Informática;
g) Tiver exercido o papel de jurado, (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
h) Tiver a maior idade.

6.5 Se após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos no Edital persistir o empate, serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados na última posição (após a aplicação de todos os critérios de desempate).

6.6 A convocação dos candidatos para a teste de aptidão física será feita por meio de publicação de Edital específico no site http://concursolages.fepese.org.br/, na data provável de 31 de outubro de 2016.

6.7 Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física serão considerados desclassificados no Concurso Público.

6.8 Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes e calçados adequados para a prática de educação física, portando:

1. Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova escrita;
2. Atestado médico original ou fotocópia autenticada, expedido em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da prova , constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu e atestando gozar o candidato de boa saúde e ter perfeitas condições físicas para ser submetido a todos os testes da teste de aptidão física do concurso público para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Lages.

6.9 Não serão admitidos no local do teste os candidatos que:
1. Não tenham sido aprovados, classificados e convocados nos termos deste Edital;
2. Chegarem com atraso;
3. Não estiverem trajados e calçados adequadamente;
4. Não apresentarem o atestado médico de acordo com as especificações do Edital, não sendo aceitos documentos para qualquer outra finalidade e ou que não especifiquem ter o candidato perfeitas condições físicas para ser submetido a todos os testes da teste de aptidão física do concurso público para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Lages.

6.10 Aplicam-se a teste de aptidão física as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova escrita, no que forem compatíveis.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

6.11 Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

6.12 São de responsabilidade do candidato o preparo físico e aquecimento para a realização dos testes.

6.13 Na aplicação do teste de aptidão física serão gravadas imagens de todos os testes aplicados.

6.14 As imagens gravadas destinam-se a apuração de eventuais dúvidas na avaliação dos candidatos e não serão disponibilizadas a terceiros por qualquer meio ou mídia.

6.15 Os exercícios não executados corretamente no julgamento do avaliador, não serão computados.

6.16 Não haverá adiamento ou remarcação da Teste de aptidão física, em razão de lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.

6.17 A Banca Avaliadora poderá, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a Teste de aptidão física durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de adiamento ou cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la posteriormente (parcial ou totalmente) os candidatos que estavam presentes, regularmente identificados pela Comissão e que não a tenham concluído parcial ou totalmente até a hora da interrupção.

6.18 Salvo nos casos de adiamento ou cancelamento por motivos climáticos ou de força maior, não haverá em hipótese alguma segunda chamada para o Teste de aptidão física, nem realização da prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.19 Em face aos resultados obtidos o candidato será julgado APTO ou NÃO APTO.

6.20 Será julgado APTO no Teste de aptidão física unicamente o candidato que lograr completar de acordo com os índices definidos todos os exercícios da prova.

6.21 Os candidatos julgados NÃO APTOS serão desclassificados no concurso público.

6.22 O resultado do Teste de aptidão física será publicado pela "Internet" no site http://concursolages.fepese.org.br/, na data provável de 9 de novembro 2016.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

1 IMPULSÃO HORIZONTAL

1.1 Metodologias de preparação e execução do exercício para ambos os sexos:

I – Posição Inicial: ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

II – Execução: Ao comando "iniciar", o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

1.2. Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:

I - Utilizar qualquer tipo de ajuda física;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

III - Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão

IV – Tocar com o (s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto "queimado");

V - Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

1.3 Distâncias mínimas para execução do exercício, conforme tabela abaixo:

TESTE	DISTÂNCIA MÍNIMA
Impulsão Horizontal (masculino)	1metro e 70centímetros
Impulsão Horizontal (feminino)	1metro e 30 centímetros

1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou "queimar" o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.

1.7 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

1.8. Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

2 FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

2.1 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – Execução: Ao comando "iniciar", após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

I - O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;

II - Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

III - na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

IV - Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;

V- Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

2.3 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.4 se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

2.5. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

2.6. Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

I - Utilizar qualquer tipo de ajuda física;

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;

IV - Não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;

V - Não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;

VI - Não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

2.7. Será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

2.8 O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

DESEMPENHO MÍNIMO NO EXERCÍCIO

TESTE	NÚMERO MÍNIMO DE REPETIÇÕES
Flexão Abdominal em 01 minuto (masculino)	30 (trinta)
Flexão Abdominal em 01 minuto (feminino)	20 (vinte)

2.9. Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

3 CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)

3.1 A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

II – Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

3.2 Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.

3.3. Será proibido o (s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador;

3.4. Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

3.5 A distância mínima será conforme tabela abaixo:

DESEMPENHO MÍNIMO TESTE

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
Corrida de 12 minutos	2.000 metros	1.800 metros

3.6. Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela.

3.7. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

7 TERCEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: – EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL

7.1 A terceira fase do Concurso Público será constituída de Exame Psicotécnico Vocacional.

7.2 O Exame Psicotécnico Vocacional, de caráter eliminatório, verificar tecnicamente dados da personalidade do candidato, perfil e capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito e será aplicado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

7.3 Serão convocados para o Exame Psicotécnico Vocacional os candidatos considerados APTOS no teste de aptidão física.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

7.4 A convocação dos candidatos para o Exame Psicotécnico Vocacional será publicada por meio de Edital específico no site http://concursolages.fepese.org.br/, na data provável de 16 de novembro de 2016.

7.5 Os candidatos que não forem convocados para a prova de aptidão psicológica serão considerados desclassificados no Concurso Público.

7.6 Para ser admitido para o Exame Psicotécnico Vocacional o candidato deverá portar:

1. Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova escrita;
2. Lápis preto nº. 02, borracha e caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.

7.7 Não serão admitidos no local do Exame Psicotécnico Vocacional, os candidatos que:

1. Não tenham sido julgados aptos na Prova de Aptidão Física, classificados e convocados nos termos deste Edital;
2. Chegarem com atraso;
3. Não apresentarem o documento de identificação e o material necessário para a realização da prova.

7.8 Para o Exame Psicotécnico Vocacional serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito

7.9 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou NÃO APTO. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito

7.10 Será considerado FALTANTE e desclassificado no concurso público, o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar sem o documento de identificação e ou material necessário ou deixar de realizar por qualquer razão uma das etapas que compõem a prova.

7.11 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Exame Psicotécnico Vocacional, nem sua realização fora do horário e local marcado no documento de convocação.

7.12 Aplicam-se ao Exame Psicotécnico Vocacional as normas de realização da Prova escrita com questões objetivas no que forem compatíveis.

7.13 O resultado da Exame Psicotécnico Vocacional será publicado na data provável de 1 de dezembro de 2016, pela Internet no site http://concursolages.fepese.org.br/.

7.14 Quando da publicação do resultado do Exame Psicotécnico Vocacional serão informados local e horário em que os candidatos considerados não aptos poderão comparecer à Entrevista Devolutiva que será oportunizada na data provável de 2 de dezembro de 2016.

7.15 A entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento da inaptidão do candidato, não se constituindo recurso ou segunda oportunidade para a realização da avaliação. Os candidatos, se assim entenderem e não obrigatoriamente, poderão estar acompanhados de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia.

7.16 O perfil Profissiográfico exigido será publicado no Edital de Convocação para o Exame Psicotécnico Vocacional.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

8 QUARTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1 A quarta etapa do Concurso Público é a investigação social a que serão submetidos os candidatos considerados Aptos no Exame Psicotécnico Vocacional.

8.2 Quando da inscrição, o candidato deverá preencher o Questionário de Investigação Social.

8.3 Ao se inscrever no Concurso Público e preencher o Questionário de Investigação Social, o candidato autoriza expressamente à FEPESE a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.

8.4 A investigação social tem a finalidade de apurar e avaliar a conduta do candidato, sob os aspectos morais, sociais e criminais.

8.5 Os candidatos inscritos no concurso público e aprovados na prova escrita serão convocados por Edital de Convocação publicado pela Internet no site http://concursolages.fepese.org.br/ a entregarem no dia 6 de novembro de 2016, em local que será informado no edital de convocação dentro de um envelope lacrado e identificado com o seu nome e número de inscrição, os documentos abaixo relacionados necessários à Investigação Social.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES

1. Cópia autenticada em cartório de documento de identidade;

2. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.

4. Cópia autenticada em cartório do título eleitoral e do último comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;

5. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;

6. Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atualizado (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título "declaração de residência", indicando detalhadamente o endereço onde reside;

7. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

8. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

9. Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando declaração emitida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de ter sido

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

autuado ou de estar respondendo a quaisquer procedimentos na área policial, o candidato deverá prestar a declaração indicando dados que permitam a identificação e avaliação pelos examinadores, tais como, identificação da Delegacia ou órgão policial, ano e número dos autos.

8.6 Os candidatos também poderão enviar a documentação pelo correio, registrados com AR, preferencialmente por SEDEX. Os documentos enviados pelo correio devem ser despachados com a devida antecedência para serem entregues no dia previsto no Edital, findo o qual não mais serão aceitos. Para fins de comprovação serve unicamente o comprovante da data de entrega para a FEPESE.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Documentos exigidos para participação no Concurso Público: Agente da Autoridade de Trânsito.
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

8.7 Em face da análise das informações do candidato a Comissão Organizadora emitirá parecer de INDICADO ou NÃO INDICADO e publicará, na data provável de **25 de novembro de 2016**, no sitio do concurso na Internet a relação dos candidatos considerados INDICADOS.

8.8 Fica desclassificado do Concurso Público o candidato que:

1. Não preencher o Questionário de Investigação Social;
2. Deixar de entregar, entregar em lugar diverso ao determinado ou entregar com atraso a documentação exigida pelo Edital ou que fornecer dados inexatos ou omitir ou fazer declarações falsas da vida pregressa que o desabone.
3. O candidato considerado NÃO INDICADO.

9 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será considerado **aprovado** no concurso público o candidato:

1) **Aprovado** da Prova escrita com questões objetivas (obtiver nota igual ou superior a 5,00); e
2) **Apto** no teste de aptidão física; e
3) **Apto** na prova de Exame Psicotécnico Vocacional; e
4) **Indicado** na investigação social.

9.2 A **nota final** do candidato será a **nota da prova escrita** com questões objetivas.

9.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos e exigências previstos neste Edital:

1. Prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos com tais vícios, em qualquer fase do Concurso Público;

2. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases e provas;

3. Não comparecer a qualquer uma das provas;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

4. Não apresentar um dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital, para prestar quaisquer fases;

5. Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;

6. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer materiais vedados por este Edital;

7. Não depositar no local indicado pelos fiscais os utensílios e ou equipamentos não permitidos e ou forem surpreendidos tendo ao alcance (ainda que desligados) ou fazendo uso dos mesmos na sala, banheiros ou quaisquer ambientes, durante o horário da prova.

8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das etapas do Concurso Público;

9. Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e cartão resposta);

10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;

12. Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

13. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças ou membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota da prova escrita.

10.2 Em caso de igualdade na nota, para fins da classificação final, o desempate se fará da seguinte forma:

1. Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
2. Obtiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Obtiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
4. Obtiver a maior nota nas questões de Aspectos Históricos e Geográficos;
5. Obtiver a maior nota nas questões de Legislação Municipal;
6. Obtiver a maior nota nas questões de Noções de Informática;
7. Tiver exercido o papel de jurado, (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
8. Tiver a maior idade.

10.3 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência constarão, além da classificação geral, de lista especial.

10.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, por edital próprio, pela Prefeitura Municipal de Lages, para exame biomédico.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos:

1. Do indeferimento da isenção do valor da inscrição;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

2. Da incorreção de dados ou não homologação da inscrição;
3. Do teor das questões e ou gabarito preliminar da Prova escrita com questões objetivas;
4. Do resultado da Prova escrita com questões objetivas;
5. Do resultado do Teste de Aptidão Física;
6. Do resultado do Exame Psicotécnico Vocacional;
7. Do resultado da Investigação Social;
8. Do resultado e classificação final.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do resultado contra o qual deseja o candidato recorrer, por um dos seguintes meios:

1) On line no sitio do Concurso Público: http://concursolages.fepese.org.br/;
2) Pessoalmente ou por Procurador nos postos de atendimento ao candidato; ou
3) Via postal- Mediante requerimento em anexo ao Edital entregue à FEPESE no prazo determinado pelo Edital.

Instruções para a interposição dos recursos.

Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

a) Acessar a página do Concurso Público na Internet: http://concursolages.fepese.org.br/

b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

a) Comparecer em um dos postos de atendimento ao candidato, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública- passada em cartório com fins específicos.
b) Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
c) Protocolar o requerimento no Atendimento, ao candidato da FEPESE guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

a) Preencher e assinar o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva.
b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
c) Datar e assinar;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, valendo para todos os fins de direito o comprovante da data de entrega à FEPESE, emitido pelo Correio.

11.3 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem transmitidos e ou entregues pessoalmente ou pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

11.4 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

11.5 A FEPESE e ou a Prefeitura Municipal de Lages, não se responsabilizam pelo extravio ou atraso na entrega dos requerimentos e documentos dos candidatos enviados pelo correio. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.

11.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

11.7 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

11.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio. No site do concurso público, na área reservada aos candidatos, será possível obter a cópia do cartão resposta da prova escrita e as fichas de avaliação do teste de aptidão física.

11.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.10 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio não descritos no Edital.

11.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

11.12 As notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas em qualquer fase do certame, ainda que publicado o resultado final, em face de deferimento de recurso administrativo ou decisão fundamentada de Oficio havida pela Comissão Organizadora em função de erro material.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 Os atos relativos à convocação, à nomeação e à posse dos candidatos são de exclusiva competência da Administração do Município de Lages.

12.2 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a requerimento do nomeado. Não verificada no prazo estabelecido, o Chefe do Poder Executivo tornará sem efeito a nomeação e declarará extinto o direito do nomeado.

12.3 No ato da posse, o servidor apresentará declaração tanto de bens e valores que constituem seu patrimônio quanto do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

12.4 No ato da posse, o servidor apresentará certidão negativa de antecedentes criminais expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

12.5 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As datas constantes no presente Edital são as previstas e poderão por razões administrativas serem alteradas por aviso publicado no sitio do Concurso Público na Internet.

13.2 Os casos omissos ao Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Município de Lages e pela FEPESE.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial.

13.4 Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lages.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

13.6 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

13.7 O candidato concorda expressamente que os seus dados de identificação, desempenho e classificação nas provas, bem como despacho dos recursos e requerimentos que venha a interpor, sejam afixados em local público quando exigidos pela legislação, publicados na Internet nas páginas do concurso público e do Município ou por qualquer outro meio ou mídia.

13.8 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

a) deferir e indeferir as inscrições;
b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas do Concurso Público;
d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) prestar informações sobre o Concurso Público;
g) publicar o Resultado Final no sitio do Concurso Público na Internet.

Lages, 16 de agosto de 2016.

PEDRO MARCOR ORTIZ
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 1

Nas questões relacionadas à legislação federal, estadual ou municipal, poderão ser exigidas as alterações ocorridas até a data de publicação do presente Edital.
As questões relacionadas a conhecimentos de informática poderão se relacionar a qualquer versão dos softwares em uso no mercado na data de publicação do Edital .

Programas das questões de Conhecimentos Gerais

ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

Brasil: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Santa Catarina: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Município de Lages: localização geográfica, área, população, limites, história, aspectos econômicos, sociais e culturais. Análise de acontecimentos significativos ocorridos no Brasil e no Mundo, nas áreas de economia, política, meio ambiente, segurança pública, saúde, cultura, esportes e tecnologia, suas causas e consequências, ocorridos nos anos de 2014 a 2016.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Nº 293, De 06 de setembro de 2007 (e suas alterações até a data de publicação do Edital) - Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de funcionamento de computadores, impressoras e scanners. Sistema Operacional Windows: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, botão iniciar. Criar uma pasta. Selecionar arquivos/ pastas. Renomear arquivos/ pastas. Copiar arquivos/ pastas. Microsoft Word: Criar documentos, layout da página. Inserir tabela, imagem, cabeçalho, rodapé, número de página, caixa de texto. Mala direta. Salvar um documento. Copiar, salvar e excluir documentos. Noções de Internet. Correio eletrônico. Microsoft Excel: criar tabela, criar pasta de trabalho, formatar uma planilha, inserir dados, imprimir. Operações básicas.

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

Programas das questões de Conhecimentos Específicos

Agente da Autoridade de Trânsito

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade – Dos Direitos Políticos.

Legislação municipal específica: Decreto nº 15.298, de 10 de fevereiro de 2016. Decreto nº 15.258, de 21 de dezembro de 2015. Lei complementar nº 462, de 23 de julho de 2015. Decreto nº 14.066, de 24 de setembro de 2013. Lei Complementar Municipal n. 416/2013.

Conhecimento da cidade: Localização das Secretarias e órgãos municipais. Localização dos órgãos estaduais e federais. Localização e como chegar às principais vias públicas, aos hospitais, clínicas médicas, jardins, praças, estabelecimentos de ensino, centro comercial, aeroporto e atrações turísticas do Município.

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, suas alterações e atualizações. Vide Decreto 2327/1997; Lei 13303/2015; Lei 13281/2016 e Lei 13290/2016.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 2

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

Informar o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lages, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por:

[ ] **Sou inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Lages , _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou representante legal

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 3

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lages/ Agente da Autoridade de Trânsito.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
	Erro no Requerimento de Inscrição
	Não homologação da inscrição
	Resultado da Prova escrita
	Resultado do Teste de aptidão física
	Resultado do Exame Psicotécnico Vocacional
	Resultado da Investigação Social
	Resultado/ classificação final
	Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/ área de conhecimento:

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

Fundamentação do recurso

---

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

....., ____ de _____ de 2016.

.....

Assinatura do requerente

Atenção:

Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:

Nome do candidato Número de Inscrição Local da prova

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPESE –
Concurso público- Prefeitura Municipal de Lages.
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal: 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

Só serão analisados os recursos entregues à FEPESE **até às 17 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.**

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 4

QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Nome:			
		Data de Nascimento:	
Natural de: Cidade:		Estado:	País:
CPF:			
Documento de identidade RG Nº		Órgão emissor:	Estado
Possui outro RG? RG Nº		Órgão emissor:	Estado
Outro nome ou apelido com o que é conhecido:			
Telefones (com código de área):	Residência	Trabalho	Celular
Residência atual- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Residência anterior (1)- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Residência anterior (2)- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Residência anterior (3)- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Residência anterior (4)- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Residência anterior (5)- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Residência anterior (6)- Rua/Avenida		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Profissão atual:

Trabalha?

SIM	NÃO

Emprego atual	Órgão/Empresa			
Endereço	Rua		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade		Estado
Emprego anterior (1)	Órgão/Empresa			
Endereço	Rua		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade		Estado
Emprego anterior (2)	Órgão/Empresa			
Endereço	Rua		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade		Estado
Emprego anterior (3)	Órgão/Empresa			
Endereço	Rua		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade		Estado
Emprego anterior (4)	Órgão/Empresa			
Endereço	Rua		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade		Estado

INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

Estado civil:	
Se casado (a), nome do cônjuge:	
Nome do Pai	

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Nome da Mãe	

Lages____ de _____ de 2016

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 5

CRONOGRAMA

Evento		Datas prováveis	
		Início	Encerramento
01	Publicação do Edital		**16/8/16**
02	Período de inscrições	**16/8/16**	**23/9/16**
03	Requerimento de isenção	16/8/16	26/8/16 ~~22/8/16~~**
04	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção		2/9/16 ~~26/8/16~~**
05	Prazo recursal	5/9/16 ~~29/8/16~~ **	6/9/16 ~~30/8/16~~ **
06	Publicação dos despachos dos recursos		12/9/16 ~~5/9/16~~**
07	Prazo para pagamento das inscrições candidatos que tiveram indeferidos seus pedidos de isenção	12/09/16 ~~6/9/16~~**	23/9/16
08	Requerimento de condições especiais	16/8/16 ~~8/8/16~~*	22/9/16
09	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	16/8/16	23/9/16
10	Deferimento dos pedidos de condições especiais		28/9/16
11	Homologação das inscrições		28/9/16
12	Período recursal (06/ 07)	29/9/16	30/9/16
13	Publicação dos despachos dos recursos (06/07)		4/10/16
14	Publicação dos locais de prova		4/10/16
15	Prova escrita		**9/10/16**
16	Prazo recursal (11)	10/10/16	11/10/16
17	Publicação dos despachos dos recursos		20/10/16
18	Resultado da prova escrita		20/10/16
19	Prazo recursal	21/10/16	24/10/16
20	Publicação dos despachos dos recursos		31/10/16
21	Convocação para o teste de aptidão física		31/10/16
22	Teste de aptidão física		6/11/16
23	Entrega dos documentos para investigação social		6/11/16
24	Resultado do teste de aptidão física		9/11/16
25	Prazo recursal	10/11/16	11/11/16
26	Publicação dos despachos dos recursos		16/11/16
27	Convocação para o exame psicotécnico vocacional		16/11/16
28	Exame psicotécnico vocacional		20/11/16

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

29	Resultado do exame psicotécnico vocacional		1/12/16
30	Resultado da investigação social		1/12/16
31	Entrevista devolutiva		2/12/16
32	Prazo recursal	5/12/16	6/12/16
33	Publicação dos despachos dos recursos		12/12/16
34	Resultado final do concurso público		12/12/16
35	Prazo recursal	13/12/16	14/12/16
36	Publicação do resultado dos recursos		19/12/16
37	Homologação do resultado do concurso público		19/12/16
38	Publicação do resultado pós-recursos		**19/12/16**

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 6

EXAMES QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS

Importante: Estes exames só deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados, quando no processo de admissão ao serviço público.
Não devem ser entregues ou enviados quando da inscrição.

Exames que devem ser apresentados **por todos os candidatos** aprovados:

- Calendário vacinal – Tétano, Rubéola e Hepatite B;
- Exame laboratorial – Glicemia Jejum, Tipagem sanguínea (ABO e Rh), Hemograma completo, EQU (Exame qualitativo de urina) e EPF (exame parasitológico de fezes);
- Avaliação Psicológica Psicossocial;
- Declaração de ter realizado ou não tratamento psiquiátrico, se sim, apresentar parecer do Médico Psiquiatra assistente.
- Audiometria;
- Acuidade visual por médico oftalmologista;

Exames que devem ser apresentados por **todos os candidatos aprovados com idade superior a trinta e cinco anos:**

- ECG (Eletrocardiograma) com laudo.

- Radiografia de Coluna Lombo Sacra AP e P (anteroposterior e perfil) com laudo.

Exames que devem ser apresentados **pelos candidatos com deficiência aprovados:**

- Deficiência Física: Laudo Médico com descrição da deficiência;
- Deficiência Mental: Laudo Psiquiátrico;
- Deficiência Visual: Laudo Oftalmológico;
- Deficiência Auditiva: Audiometria.